

## MUNICÍPIO DE CURUÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 28.983.551/0001-31

## **JUSTIFICATIVA**

## **OBJETO**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRECIONADOS A AGRICULTURA FAMILIAR QUE SERÃO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

## **JUSTIFICATIVA**

A importância e a necessidade de cumprir a Lei 11.497/2009, que determina a compra de produtos advindos da agricultura familiar rural, são fundamentais para garantir a qualidade da alimentação dos alunos das escolas públicas municipais e estaduais.

Ao destinar pelo menos 30% do repasse feito pelo FNDE para a aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar, o objetivo é promover o desenvolvimento econômico e social das comunidades rurais, além de incentivar a produção local e sustentável.

A agricultura familiar desempenha um papel fundamental na economia do país, sendo responsável por grande parte da produção de alimentos. Ao priorizar a compra desses produtos, estamos valorizando o trabalho dos pequenos agricultores, contribuindo para a geração de renda e fortalecendo a economia local.

Além disso, ao utilizar alimentos frescos e saudáveis na composição do cardápio da merenda escolar, estamos proporcionando uma alimentação adequada e nutritiva para os alunos. Isso é essencial para o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças e adolescentes, influenciando diretamente no seu desempenho escolar.

A compra de alimentos da agricultura familiar também contribui para a promoção da segurança alimentar e nutricional, uma vez que esses produtos são cultivados de forma mais sustentável, sem o uso excessivo de agrotóxicos e com maior diversidade de culturas.

Portanto, é imprescindível que o processo de contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas, fornecedores rurais detentores da CAF, seja realizado de forma eficiente e transparente, garantindo a compra dos alimentos necessários para a merenda escolar. Dessa forma, estaremos cumprindo a legislação vigente, promovendo o desenvolvimento rural e oferecendo uma alimentação de qualidade aos estudantes.

CURUÁ/PA, 25 de março de 2024

Marinaldo de Siqueira dos Santos Secretário Municipal de Educação